

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 276/2017

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, nomeados pelos Decretos nº. 4.657 de janeiro de 2017, nº. 4.732 de março de 2017 e nº. 4.733 de março de 2017 (Retificado), para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, do Pregão Presencial Sistema Registro de Preço nº. 054/2017 cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, através de Registro de Preços, para atendimento da alimentação escolar das creches municipais, escolas municipais participantes do Programa Mais Educação atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Imediatamente, o pregoeiro solicitou aos representantes presentes das empresas proponentes que se identificassem munidos dos documentos solicitados no item 3.2 do Edital, configurando a fase de credenciamento. Participou desta reunião o pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e as empresas: **GN ALIMENTOS LTDA**; **COMERCIAL JORC LTDA**; **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA** e **SUPERMERCADO GS LTDA**. Foram credenciados: o Sr. Jorge Moreira da Silva, procurador da empresa **SUPERMERCADO GS LTDA**; o Sr. Emerson Martins Machado, procurador da empresa **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA** e o Sr. Rafael Sobrinho de Araújo, procurador da empresa **COMERCIAL JORC LTDA**. A empresa **GN ALIMENTOS LTDA** sem representante credenciado para a sessão por deixar de apresentar a declaração de cumprimento e conhecimento do edital e seus anexos, desatendendo a alínea "f" do item 3.2 do Edital. O Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que nenhuma das empresas estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, por não apresentarem a certidão simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente conforme item 3.4 do Edital. Finalizada a fase de credenciamento, damos início à abertura dos envelopes de propostas de preços.

ITEM 01: COTA PRINCIPAL: Valor Total estimado pelo Município: R\$ 21,91:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	GN ALIMENTOS LTDA	14,90
2	COMERCIAL JORC LTDA	-----
3	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	13,20
4	SUPERMERCADO GS LTDA	18,80

ITEM 02: COTA RESERVADA: Valor Total estimado pelo Município: R\$ 21,03:

Em atendimento ao Decreto Federal nº8.538/2015, Artigo 8º e às observações 1 e 2 do item I - do objeto do Edital; a cota reservada será aberta a ampla concorrência, tendo em vista que nenhuma ME/EPP demonstrou interesse no presente procedimento licitatório.

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	GN ALIMENTOS LTDA	8,90
2	COMERCIAL JORC LTDA	-----
3	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	16,90
4	SUPERMERCADO GS LTDA	16,30

O representante da empresa **GN ALIMENTOS LTDA** apesar de não estar credenciado, manifestou no sentido de que seu preço para o item 2 está incorreto, tendo interesse em retirar sua proposta para esse item, tendo a Pregoeira aceitado a solicitação.

ITEM 03: COTA PRINCIPAL: Valor Total estimado pelo Município: R\$ 17,32:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	GN ALIMENTOS LTDA	10,90
2	COMERCIAL JORC LTDA	-----
3	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	11,30
4	SUPERMERCADO GS LTDA	16,80

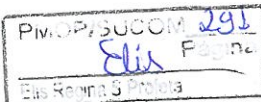
ITEM 04: COTA PRINCIPAL: Valor Total estimado pelo Município: R\$ 15,11:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	GN ALIMENTOS LTDA	8,90
2	COMERCIAL JORC LTDA	8,80

Josiane *Elis*



**OURO
PRETO**
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

3	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	10,10
4	SUPERMERCADO GS LTDA	11,50

ITEM 05: COTA PRINCIPAL: Valor Total estimado pelo Município: R\$ 27,74:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	GN ALIMENTOS LTDA	-----
2	COMERCIAL JORC LTDA	-----
3	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	19,50
4	SUPERMERCADO GS LTDA	27,60

Em conformidade com o item 3.18 os representantes das empresas proponentes foram convocados para a seção de lances verbais, conforme quadro abaixo:

FASE DE LANCES:

ITEM 01: COTA PRINCIPAL:

Nº	Licitantes	Lances – Valor Unitário (R\$)
1	SUPERMERCADO GS LTDA	13,10/13,08/13,04/13,02/sem lance
2	GN ALIMENTOS LTDA	Sem lance
3	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	13,20/13,09/13,05/13,03/13,00

ITEM 02: COTA RESERVADA:

Em atendimento ao Decreto Federal nº8.538/2015, Artigo 8º e às observações 1 e 2 do item I - do objeto do Edital, a cota reservada será aberta a ampla concorrência, tendo em vista que nenhuma ME/EPP demonstrou interesse no presente procedimento licitatório.

Nº	Licitantes	Lances – Valor Unitário (R\$)
1	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	16,00/15,80/15,60
2	SUPERMERCADO GS LTDA	16,30/15,90/15,70/sem lance

ITEM 03: COTA PRINCIPAL:

Nº	Licitantes	Lances – Valor Unitário (R\$)
1	SUPERMERCADO GS LTDA	Sem lance
2	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	10,89
3	GN ALIMENTOS LTDA	Sem lance(10,90)

ITEM 04: COTA PRINCIPAL:

Nº	Licitantes	Lances – Valor Unitário (R\$)
1	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	8,79/8,70/8,60/8,50/8,40/8,30/8,25/8,20
2	GN ALIMENTOS LTDA	Sem Lance
3	COMERCIAL JORC LTDA	8,80/8,75/8,65/8,55/8,45/8,35/8,29/8,24/sem lance

ITEM 05: COTA PRINCIPAL:

Nº	Licitantes	Lances – Valor Unitário (R\$)
1	SUPERMERCADO GS LTDA	Sem lance
2	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	19,50

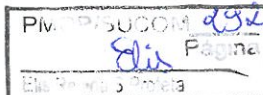
Encerrada a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio passaram a analisar a documentação de habilitação da empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA que ofertou o menor lance global, para os

Joiane *Elis*



**OURO
PRETO**

PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

Itens 01,02,03,04 e 05, sendo a mesma considerada habilitada. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis com término às 18 horas do dia 11/12/2017, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para que a empresa apresente a **NOVA PLANILHA DE CUSTO EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA; CÓPIA AUTENTICADA DO ALVARÁ SANITÁRIO; CÓPIA AUTENTICADA DO SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL OU MUNICIPAL (SIF OU IMA OU SIM) DO PRODUTO; CERTIFICADO DE VISTORIA DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO EM NOME DO LICITANTE, APRESENTANDO CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO/2017 OU CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUANDO SE TRATAR DE VEÍCULO LOCADO E APRESENTAR AMOSTRA DOS PRODUTOS NO SEGUINTE ENDEREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 31 - BAUXITA - TELEFONE: 3559-3229**, conforme exigência do item 3.20.1 e subitens do Edital. As empresas convocadas que não fizerem cumprir o item 3.20.1 do Edital serão penalizadas conforme art. 7º. da Lei 10.520/2002, bem como, artigo 90 da Lei 8.666/1993. O pregoeiro e equipe de apoio decidem **suspender** a sessão para análise da Secretaria solicitante, por meio do gestor, para que seja emitido parecer técnico tanto da planilha de custos, quanto dos documentos de qualificação técnica e das amostras, sendo o parecer favorável será à empresa **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA** declarada vencedora do procedimento licitatório. Perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso os representantes das presentes manifestaram no sentido negativo. Nada mais havendo a tratar, às 10:35 horas, está encerrado o procedimento licitatório e lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas.

Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Elis Regina Silva Profeta:

Elis Regina Silva
Pregoeira

Sra. Luciene Ferreira de Souza:

Luciene Ferreira de Souza
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno:

Hállan V. A. Nepomuceno
Membro da Equipe de Apoio

Empresas:

GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA:

Guimarães Costa

SUPERMERCADO GS LTDA:

Supermercado GS

COMERCIAL JORC LTDA:

Comercial Jorc

Empresa ouvinte:

GN ALIMENTOS LTDA:

GN Alimentos